

Câmara Municipal de Óbidos		194
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2008

--- Aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, no Salão da Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Eng. José Rodrigues Machado, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e trinta minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente cumprimentou os presentes, agradeceu a cedência das instalações e leu a ordem do dia da presente reunião. -----

--- O Senhor Presidente disse que face à mudança de legislação valeria a pena fazer-se um esforço em apreciar extra ordem do dia o assunto “Abertura de Concurso para o Complexo Logístico Municipal de Óbidos”, para que esta obra pudesse ainda ser lançada ao abrigo da legislação que vigorará até ao dia vinte e nove de Julho corrente. Também o assunto “Actividades de Enriquecimento Curricular 2008/2009” tinha que ser remetido à Direcção de Educação de Lisboa e Vale do Tejo até ao dia trinta e um de Julho corrente. Só hoje o Gabinete de Educação tinha conseguido terminar todo o processo, porque ele só pôde ser elaborado depois da conclusão do processo de matrículas e a inscrição nesta actividade por parte dos encarregados de educação, que terminou no recente dia quatro de Julho. -----

--- O Senhor Presidente solicitou a autorização da Câmara para que estes dois assuntos fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- O Senhor Vereador José Machado disse que quanto à proposta para as Actividades de Enriquecimento Curricular, compreendia que não houve condições para ter sido feito há mais tempo. Quanto ao assunto do Complexo Logístico referiu que de acordo com a informação disponibilizada no *site* da ADENE, não constava lá qualquer certificado de conformidade regulamentar emitido para o concelho de Óbidos, de acordo com as regras energéticas ambientais aplicáveis. Explicou que quando esse certificado é emitido ficava logo disponível no dito *site* e, como não constava o citado certificado para esta obra, não havia portanto condições para se aprovar este projecto. -----

--- Acrescentou o Senhor Vereador José Machado que seria um mau exemplo da Câmara em não cumprir a legislação nas suas obras. Declarou que a Câmara tem defendido bem a política ambiental e energética, mas era preciso que na prática também desse bons exemplos e neste caso concreto isso não acontecia. Haveria que contactar com os projectistas para que, rapidamente, tratassem do certificado e, depois, poderia ser convocada uma reunião extraordinária da Câmara para aprovar o projecto. Disse que neste momento não havia o mínimo de condições legais para se aprovar um projecto que não tem um elemento indispensável, de acordo com a legislação vigente. -----

--- O Senhor Presidente esclareceu que neste momento o assunto ainda não estava em apreciação, apenas tinha proposto que o assunto entrasse para apreciação extra ordem do dia. Informou que o certificado já tinha sido pedido e que agora só se pretendia abrir o concurso para a adjudicação da empreitada. -----

--- O Senhor Vereador José Machado proferiu que para se abrir um concurso pressupunha a existência de um caderno de encargos e do programa do concurso e reafirmou que se o certificado de conformidade energética, que estabelece os mínimos a cumprir, ainda não

Câmara Municipal de Óbidos		195
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

tinha sido emitido, não havia condições para o assunto poder ser discutido. Revelou que esse certificado não era um mero pormenor burocrático mas era um aspecto que poderia implicar alterações num conjunto de especificações do caderno de encargos e do projecto, e, por conseguinte, isso poderia motivar alterações significativas na arquitectura e consequentemente obrigar a muitos trabalhos a mais na obra. Achava estranho que o gabinete projectista tivesse entregue o projecto na Câmara sem este documento, correndo o risco de ter que o refazer. Declarou novamente que por isso não existiam o mínimo de condições para apreciar o projecto. -----

--- O Senhor Presidente esclareceu o Senhor Vereador José Machado que podia defender a sua perspectiva e a sua argumentação na altura da discussão do assunto, já que neste momento se pretendia apenas agendá-lo e não discuti-lo. Se o agendamento fosse aceite, poderia o Senhor Vereador, no instante da sua discussão, expressar os seus pontos de vista e votar de acordo com a sua posição política. Mais referiu que todos os projectos estavam elaborados de acordo com a legislação em vigor e portanto a equipa projectista assumia esse risco. -----

--- O senhor Vereador José Machado expressou que não era uma questão política, que concordava com a construção do complexo logístico por o achar de interesse, mas o processo tinha que ter o mínimo e, neste momento, o mínimo não estava reunido. Convidou o Senhor Presidente a retirar esta proposta, disponibilizando-se para que logo que esta falta esteja suprida, se aprove o assunto. -----

--- O senhor Vereador Pedro Félix disse que, pelas palavras do Senhor Vereador José Machado, até parecia que não havia o mínimo. Faltava apenas um documento que é uma certificação de uma entidade sobre uma determinada área, estando presentes os projectos de arquitectura, de estrutura, de electricidade, de telefones, de águas e de esgotos. Ao estar a afirmar-se que não havia o mínimo de condições, pretendia-se apenas que a construção da obra se atrasasse, o que era uma atitude lamentável. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques acrescentou que este projecto satisfazia todas as características a vários níveis de exigência e que era dos primeiros a possuir estudos bioclimáticos, do ponto de vista da orientação da arquitectura e tudo mais. -----

--- O Senhor Presidente proferiu que era fundamental haver unanimidade para se aceitarem os pontos extra-ordem de trabalhos e colocou o assunto à votação. -----

--- ***A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata para o assunto: “Actividade de Enriquecimento Curricular 2008/2009”.*** -----

--- ***Quanto à inclusão do assunto de “Abertura de Concurso para o Complexo Logístico Municipal de Óbidos”, foi a mesma rejeitada com um voto contra do Senhor Vereador José Machado.*** -----

--- O Senhor Vereador José Machado declarou que votava contra porque no momento não existiam condições legais para o projecto poder ser apreciado, mas que se o certificado em falta fosse apresentado até ao final da reunião, estava disponível a que o assunto fosse analisado. Caso não chegasse até ao final da reunião, disponibilizava-se para, antes do final do mês, participar numa reunião extraordinária, de modo a que o assunto pudesse ser aprovado. -----

--- O Senhor Presidente lamentou o facto de o Senhor Vereador José Machado, em quase todas as empreitadas que o Município tem vindo a lançar, levantar problemas e procurar criar dificuldades, com tantos pormenores e com tantos detalhes. Se a Câmara tivesse seguido as suas propostas não haveriam as empreitadas que estão em curso, que são necessárias às populações, que criam emprego, crescimento e qualidade de vida no concelho. -----

--- O Senhor Presidente declarou que não permitiria que o Senhor Vereador José Machado tentasse bloquear, do ponto de vista político, o andamento dos trabalhos desta autarquia.

Câmara Municipal de Óbidos		196
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

Todas as situações que têm sido aventadas pelo Senhor Vereador José Machado nos últimos tempos tinham como objectivo procurar travar os projectos da Câmara Municipal de Óbidos. Estranhava a alteração de atitude deste senhor vereador, não sabendo se seria por o final do mandato estar a aproximar-se ou se seria uma espécie de acções preparatórias para o ano eleitoral que se avizinha. Concluiu que não receava assumir a responsabilidade da aprovação desta obra de um milhão e meio de euros, uma estrutura moderna, ambicionada há décadas, que servirá toda a população do concelho e que oferecerá óptimas condições de trabalho aos colaboradores do Município. -----

--- Atendendo ao facto do Senhor Vereador Paulo Leandro ter que se ausentar e ser necessário o seu voto de forma a verificar-se quórum, foi deliberado por unanimidade antecipar a apreciação do assunto seguinte. -----

--- **CONTRATO PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS PATRIMONIUM – E.M.**: - Retiraram-se os Senhores Presidente da Câmara e Vereador Humberto Marques, por se encontrarem impedidos na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Para apreciação e eventual aprovação foi presente o contrato-programa com o seguinte teor: - “CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E ÓBIDOS PATRIMONIUM – EMPRESA MUNICIPAL -----

Município de Óbidos, pessoa colectiva n.º 506 802 698, com sede Largo de S. Pedro em Óbidos, neste acto representada, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Pedro José de Barros Félix, com competência própria para o acto, abreviadamente designado por Município ou Primeiro Outorgante; -----

e -----
OP-E.M. – Empresa Pública Municipal, Óbidos Patrimonium – E.M., pessoa colectiva n.º 506 916 170 com sede Óbidos, em Óbidos, matriculada na Conservatória de Óbidos sob o número 000011-20041011, neste acto representada, em conformidade com o disposto no n.º 2 do Artigo 11º e com o disposto no Artigo 13º, ambos dos Estatutos da OP-E.M., pelos Membros do Conselho de Administração, Exmo. Senhor Dr. Telmo Henrique Correia Daniel faria, Exmo. Senhor Dr. Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Exmo. Sr. Eng. Humberto da Silva Marques Administradores, com poderes para a obrigar, nos termos do disposto no artigo 13º n.º1 dos Estatutos da OP-E.M., adiante designada por OP-E.M. ou Segunda Outorgante. -----

Considerando que: -----
Compete à Câmara Municipal apoiar actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa; -----

A Câmara Municipal de Óbidos tem vindo a apoiar as iniciativas oriundas do meio escolar, designadamente as iniciativas que têm como objectivo a dinamização cultural do concelho de Óbidos, procurando disponibilizar um conjunto de equipamentos e apoiar a realização de eventos culturais e artísticos adequados à comunidade estudantil de Óbidos; -----

A Câmara Municipal de Óbidos, enquanto autarquia, deve contribuir para que as iniciativas das escolas do concelho sejam realizadas e que as expectativas das gerações mais jovens não sejam frustradas por falta de apoio e cooperação dos órgãos do município; -----

Nesta contexto, cabe ao Município promover e apoiar medidas que permitam alargar a experiência da fruição artística ao maior número de jovens munícipes, -----

O final do ano lectivo é um momento marcante para a generalidade dos alunos, representando para muitos o momento onde se comemora a capacidade de ultrapassar dificuldades e de reconhecer a importância da Escola para a construção de um futuro profissional com melhores condições de sucesso e de realização pessoal; -----

A Associação de Estudantes pretende celebrar o final do ano lectivo 2007/2008 com a realização de diversas actividades de carácter cultural e artístico, nomeadamente a realização de um espectáculo musical com artistas que motivam o convívio e a participação dos mais jovens; -----

Câmara Municipal de Óbidos		197
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

A Óbidos Patrimonium, E.M. é a empresa municipal que tem como atribuições e competências promover e apoiar a realização de espectáculos da iniciativa do Município ou em cooperação com outras entidades que prossigam objectivos de interesse municipal; -----

A Óbidos Patrimonium, E.M. é uma empresa que tem capacidade e experiência demonstrada na realização de espectáculos, dispondo dos meios técnicos e dos recursos humanos com competências adequadas para o efeito; -----

Com o objectivo de apoiar o desenvolvimento de actividades artísticas e culturais a cargo da empresa municipal Óbidos Patrimonium, E.M., foi celebrado entre esta empresa e o Município de Óbidos um Contrato-Programa que estabelecia um conjunto de condições para o desenvolvimento de actividades nele previstas; -----

Tendo em atenção o disposto nas suas Cláusula Sexta e Cláusula Oitava e que a realização de iniciativas destinadas a celebrar o final de ano lectivo não estavam contempladas no Contrato-Programa estabelecido entre o Município de Óbidos e a empresa municipal Óbidos Patrimonium, E.M.; -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Óbidos delibere: -----

Em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 2 e da alínea b) do n.º 4, ambos, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda de acordo com o disposto nas Cláusula Sexta e Oitava do Contrato-Programa celebrado entre a empresa municipal Óbidos Patrimonium, E.M. e o Município de Óbidos, bem como em conformidade com o estabelecido no artigo 2º, no artigo 4º e no artigo 15º, todos, dos Estatutos da empresa municipal Óbidos Patrimonium, E.M.: -----

- Incumbir a Empresa Municipal Óbidos Patrimonium, E.M. de assegurar a realização das iniciativas destinadas a celebrar o final do ano lectivo 2007/2008, designadamente um espectáculo/concerto musical a realizar no recinto da Escola Josefa de Óbidos, de acordo com a proposta apresentada pela Associação de Estudantes; -----

- Para a realização das iniciativas que vêm sendo referidas, a Câmara Municipal de Óbidos deve transferir para a empresa municipal Óbidos Patrimonium, E.M. a quantia de € 15 000 (quinze mil Euros). -----

Cláusula Primeira (Objecto)

O presente Contrato-Programa tem por objecto principal dotar a Segunda Contraente dos recursos financeiros necessários à prossecução do seu objecto social e, consequentemente, das atribuições que são cometidas pelo Primeiro Contraente, as quais importam a prossecução de objectivos sectoriais, a realização de investimentos de rendibilidade não demonstrada e/ou a adopção de preços sociais, no que concerne às actividades a desenvolver no âmbito da programação e oferta cultural, da promoção turística a desenvolver na área do concelho de Óbidos, gestão dos equipamentos e do património histórico e natural que lhe foram confiados pelo Primeiro Contraente. -----

2. A Segunda Contraente obriga-se a gerir de forma profissional, eficiente e cuidada os equipamentos referidos no número anterior, sempre numa lógica de serviço público e prossecução do interesse dos cidadãos e utentes sendo que para tal se compromete desde já a prosseguir objectivos sectoriais de desenvolvimento dos padrões culturais do Município, a praticar preços sociais e a promover a cultura sob a sua gestão, ainda que esses investimentos sejam de rendibilidade não demonstrada. -----

Cláusula Segunda (Princípios da Efectivação das Transferências)

1. As transferências de recursos financeiros tendentes a suportar a exploração justificam-se na medida exacta da prossecução, por parte da Segunda Contraente, de finalidades de interesse público, por determinação do Primeiro Contraente, finalidades essas que se concretizam na adopção de preços de sociais e na prática de investimentos de rendibilidade não demonstrada. ---

Câmara Municipal de Óbidos		198
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

2. Não obstante as finalidades de interesse público a que está vinculada, a Segunda Contraente compromete-se, na medida do que se afigurar exequível e compatível com aquelas finalidades, a pautar a sua gestão por critérios de viabilidade económica e equilíbrio financeiro. -----

3. A transferência referida deve ser realizada pela Primeira Contraente, de forma a não paralisar ou prejudicar a actividade da Segunda Contraente e o consequente cumprimento das atribuições e objectivos de interesse público a que está, legal e estatutariamente, vinculada. -----

**Cláusula Terceira
(Transferências - Ano 2008)**

1. No sentido de empreender os projectos a que está adstrita em face do seu Estatuto bem como para concretizar o que resulta regulado na cláusula primeira, e ainda tendo como sustentação a orçamentação prevista para pleno cumprimento do Plano de Actividades de 2008, incluída nos Instrumentos de Gestão Previsional para o mesmo exercício, a Segunda Contraente terá previsivelmente: -----

2. A transferência para a Segunda Contraente do valor do subsídio à exploração, deverá ocorrer no prazo previsto. -----

3. O direito da Segunda Contraente relativamente ao montante supra mencionado adquiriu-se no momento de aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para 2008, o qual deve ser deliberado pela Primeira Contraente – Câmara Municipal de Óbidos, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo do disposto na Cláusula Sexta. -----

**Cláusula Quarta
(Princípio da Cooperação)**

1. O Primeiro e Segundo Contraentes obrigam-se, reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objecto do presente Contrato-Programa. -----

2. O Primeiro e Segundo Contraentes obrigam-se a reciprocamente prestarem todas as informações necessárias relacionadas com o domínio da actividade da Segunda Contraente, numa lógica de gestão clara, transparente e eficiente das matérias relacionadas com as atribuições e competências da Segunda Contraente. -----

3. Para os efeitos do previsto no número anterior, a Segunda Contraente compromete-se a informar o Primeiro Contraente a respeito das suas actividades em cada ano de exercício. -----

**Cláusula Quinta
(Excepção do Não Cumprimento)**

A Segunda Contraente só está obrigada à efectivação das obrigações em que se constitui em face do presente Contrato e dos elementos previsionais e de actividades que o acompanham, na exacta medida em que sejam disponibilizados, nos termos da Cláusula Segunda, os meios financeiros devidos pelo Primeiro Contraente em cada exercício conforme estabelecido contratualmente. -----

**Cláusula Sexta
(Incumprimento)**

1. O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa, ficando no entanto, em tal caso, a Segunda Contraente autorizada a reter as transferências financeiras que tiverem sido feitas, na medida em que tenham efectivamente sido aplicadas ao fim a que se destinavam. -----

2. Salvo prova em contrário, presumem-se aplicadas aos fins a que se destinavam todas as despesas com cabimento orçamental e realizadas justificadamente do ponto de vista contabilístico. -----

Óbidos 19 de Junho de 2008". -----
--- O Senhor Vereador José Machado perguntou porque só hoje este assunto veio à reunião de Câmara, pois que estava datado de dezanove de Junho. -----

--- O senhor Presidente respondeu que só agora foi possível o assunto ser apreciado e que o Contrato-Programa se destinava a apoiar uma actividade que competia essencialmente ao Município. Esta Câmara tinha-se associado ao Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

Câmara Municipal de Óbidos		199
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

na realização da festa de encerramento do ano escolar, que é uma das maiores festas realizadas no concelho. Pretendia a Câmara contribuir para que as crianças e as famílias se sentissem felizes e se prendessem mais ao evento, de modo a que esta festa estivesse à altura do que ela efectivamente representa. Elucidou que a Óbidos Patrimonium tinha sido utilizada como veículo para fazer cumprir um bem à comunidade, sendo que a Associação de Estudantes escolheu a banda e organizou o evento, e a Câmara estabeleceu previamente os limites dos valores a participar. -----

--- O Senhor Vereador José Machado disse que achava bem que a Câmara apoiasse estas iniciativas, mas a questão de substância era de que quinze mil euros era um valor que se lhe afigurava exagerado. Acrescentou que de futuro faria sentido que assuntos deste género fossem discutidos antes da realização dos eventos, porque agora o facto estava consumado e haveria que regularizar a situação, pelo que a condução deste processo não tinha sido feliz. -----

--- *Colocado o assunto à votação, por maioria, com dois votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador José Machado, foi aprovado o Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Óbidos Patrimonium – E.M. Mais foi deliberado dar conhecimento à Assembleia Municipal.* -----

--- O senhor Vereador José Machado declarou que fazia sentido a Câmara apoiar iniciativas deste tipo, mas que votou contra porque este valor era exagerado comparativamente a outros apoios que têm sido atribuídos para casos semelhantes. -----

--- O Senhor Vereador Paulo Leandro retirou-se da reunião, devido a ter outros assuntos para tratar. -----

--- **INTERVENÇÕES DO PÚBLICO:** - O Senhor Presidente deu a palavra aos munícipes presentes. -----

--- Interveio o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro para solicitar a abertura de um centro de convívio na Capeleira, no edifício da escola primária, que presentemente estava cedida ao Rancho desta localidade. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara solicitou que o Senhor Presidente da Junta lhe entregasse uma lista dos idosos interessados em frequentar o centro de convívio e, se o número justificar a sua abertura, que depois falaria com o presidente do rancho de modo a poder encontrar uma solução para a instalação do dito centro. -----

--- Usou da palavra o Senhor Joaquim Francelino Ferreira para questionar a Câmara sobre o asfaltamento do parque de estacionamento junto aos arcos. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara informou que era intenção fazer um parque de estacionamento subterrâneo naquele espaço, com uma praça por cima, e por isso aquela área ainda não tinha sido asfaltada. -----

--- **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE:** - O Senhor Presidente informou que o Governo considera o Município de Óbidos um exemplo para o país, porque na véspera do lançamento dos veículos eléctricos, o Senhor Primeiro Ministro tinha pedido à Câmara uma colaboração especial para este projecto, entre muitas outras coisas para a área ambiental. Acrescentou que Óbidos é considerado um exemplo ambiental tanto pela União Europeia, como pelo Governo Português. -----

--- Mais informou o Senhor Presidente que na passada terça-feira foi assinado o acordo de cooperação cultural estabelecido entre os municípios de Óbidos, Lagos e Guimarães. -----

--- Informou ainda o senhor Presidente que na sexta-feira anterior o Senhor Governador Civil do Distrito de Leiria tinha efectuado uma visita à Lagoa de Óbidos, para se inteirar da proposta alternativa para a deposição de dragados, construída pelo Município de Óbidos. Acrescentou que no final da mesma sexta-feira foi finalmente recebida a resposta ao pedido feito ao INAG para discutir a solução apresentada pela Câmara de Óbidos, de forma bilateral, antes da próxima reunião da Comissão de Acompanhamento da Lagoa de Óbidos.

Câmara Municipal de Óbidos		200
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

--- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - O Senhor Vereador José Machado sugeriu que no futuro se procurasse, sobretudo nos fins de semana aquando da realização de eventos com grande afluência de público, que houvesse uma diligência, um pedido para que as caixas multibanco instaladas na Vila de Óbidos fossem reabastecidas de dinheiro no Domingo de manhã, de modo a evitar que o dinheiro esgote nas citadas caixas. Este procedimento evitaria que o dinheiro faltasse nas caixas, como tinha acontecido no dia anterior no Mercado Medieval, impedindo os visitantes de fazerem levantamentos e assim de disporem de dinheiro para que a sua estadia fosse mais agradável e os comerciantes da Vila pudessem fazer mais negócio. -----

--- O senhor Presidente informou que esta falha se deveu ao banco apoiante não ter cumprido com o que se tinha comprometido, ao não colocar uma caixa multibanco no recinto do Mercado. -----

--- O Senhor Vereador José Machado disse que havia um aparente agravamento da poluição no Rio Arnóia, na zona da albufeira. Perguntou se havia algum procedimento para fazer análises à água e, em caso afirmativo, quais tinham sido os resultados. -----

--- O senhor Vereador Humberto Marques referiu que quanto a esta questão em concreto têm sido feitas análises frequentes, tanto a montante como a jusante do local de escorrimento, para se ver se havia contaminações. Adiantou que, apesar de a albufeira não estar sob a tutela da Câmara, tem havido uma vigilância apertada, inclusivamente têm sido apresentadas algumas queixas junto do pólo do ambiente de Caldas da Rainha, já que se têm detectado, com reincidência, focos de contaminação provocados por pecuárias. -----

--- O Senhor Vereador José Machado perguntou se já foram recrutados os candidatos para ocupar os oito lugares de auxiliar e um de assistente administrativo para o complexo escolar de Óbidos, ou se o processo ainda estava em análise. -----

O Senhor Presidente comunicou que o processo estava em fase de entrevistas aos concorrentes, mas que a sua conclusão estaria definida até ao final desta semana. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **CERTIDÃO:** Foi presente o requerimento número mil e trinta, em seis de Junho do presente ano, apresentado por Ana Cristina da Costa Ribeiro, solicitando parecer a esta Câmara Municipal, nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, para efeitos de doação do prédio rústico, sito em Poças Nabiças, freguesia de Usseira do Concelho de Óbidos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo cento e trinta da Secção AB e na Conservatória do Registo Predial sob o número setecentos e cinquenta e cinco, a favor de Maria da Conceição Teixeira Gomes de Oliveira Décorvet e de Maria de Fátima Teixeira Gomes de Oliveira Almeida. -----

--- *A Câmara, em face da informação técnica, por unanimidade deliberou emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico do prédio acima identificado, não significando contudo, autorização de loteamento ou obras de urbanização que devem sempre respeitar o Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove e demais legislação em vigor assim como o Plano Director Municipal do Concelho de Óbidos.* -----

--- **LEGALIZAÇÃO DE PAVILHÕES:** - Foi presente o requerimento número dois mil trezentos e quarenta e quatro, de vinte e um de Dezembro do ano transacto, em nome de José Tibúrcio Sobreiro, pedindo a aprovação do projecto de arquitectura para legalização de pavilhões de actividade avícola/unidade agro-industrial de engorda de perus, localizados em Avarela, Freguesia de Santa Maria. -----

Câmara Municipal de Óbidos		201
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

--- *Sob proposta do Senhor Presidente, foi deliberado por unanimidade estudar com o proprietário uma realocização da exploração.* -----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, o seguinte assunto referente a obras particulares e loteamentos foi apreciado -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- **CERTIDÃO** – Foi presente o requerimento número mil duzentos e noventa e dois, apresentado por Maria Helena Martins de Carvalho na qualidade de gestora de negócios da Sociedade Quintas de Óbidos, Investimentos Turísticos e Imobiliários, SA, em dezassete de Julho do presente ano, requerendo certidão onde conste a correcção do alvará de loteamento um, barra, dois mil e seis, conforme o solicitado pela Direcção Geral de Turismo no seu parecer DSOED/DOT/ dois mil e sete, barra, sessenta. -----

--- *A Câmara depois de analisar a pretensão e em face do parecer técnico, datado de dezassete de Julho corrente, deliberou certificar que no referido alvará de loteamento um, barra, dois mil e seis onde se lê a terminologia fogo, passe a ler-se unidade de alojamento, bem como certificar as demais correcções patentes no mapa discriminativo do loteamento e na planta do loteamento, designada por cinco, que se anexam e fazem parte integrante da presente certidão.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi apresentado um requerimento de Luís Manuel Nunes Ramos, residente em Carregal, pedindo cartão de vendedor ambulante para a venda na Vila de Óbidos de castanhas assadas. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade propor o indeferimento, por já existir um número excessivo de vendedores deste tipo de artigo no concelho. Mais foi deliberado nos termos do artigo centésimo e centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.* -----

--- **LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE VACADA:** - Presente um requerimento de ARCACEN – Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha, solicitando licença para instalação e funcionamento de recinto improvisado de vacada ou garraizada, para ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente, que autorizou o pedido. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara ratificou o despacho que deferiu o presente pedido.* -----

--- **SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ESPELEOLÓGICA DE ÓBIDOS:** - Apresentado o processo de candidatura da Associação Espeleológica de Óbidos ao Programa de Apoio a Actividades Culturais, para atribuição do respectivo subsídio. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade, com base na informação do Chefe de Serviços de Turismo, atribuir à Associação Espeleológica de Óbidos um apoio financeiro de mil e quinhentos euros. Mais foi deliberado que terão de apresentar o plano actualizado de espectáculos previstos, de acordo com o que é exigido no regulamento municipal.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO AO G. D. R. A-DOS-NEGROS:** - Para atribuição do respectivo subsídio, foi presente o processo de candidatura do Grupo Desportivo e Recreativo de A-dos-Negros ao Programa de Apoio a Actividades Culturais. -----

--- *Com base na informação do Chefe de Serviços de Turismo, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro de mil e quinhentos euros. Mais foi deliberado que terão de apresentar o plano actualizado de espectáculos previstos, de acordo com o que é exigido no regulamento municipal.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À S. M. R. OBIDENSE:** - Foi apresentado processo de candidatura da Sociedade Musical e Recreativa Obidense ao Programa de Apoio a Actividades Culturais, para atribuição do respectivo subsídio. -----

Câmara Municipal de Óbidos		202
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

--- *A Câmara deliberou por unanimidade, com base na informação do Chefe de Gabinete, atribuir um apoio financeiro de dez mil euros, a pagar excepcionalmente em apenas duas prestações.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO AO C. S. C. R. ARELHENSE:** - Presente uma carta do Centro Social Cultural e Recreativo Arelhense, solicitando apoio financeiro para deslocação do rancho folclórico a Ourém. -----

--- *O executivo camarário, por unanimidade, atribui um apoio financeiro de trezentos euros.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO AO C. S. C. D. OLHO MARINHO:** - Apresentada uma carta do Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho, pedindo um apoio financeiro de 1.500,00 euros para a colocação de pavê de cimento no pátio interior das suas instalações. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade atribuir uma verba de 1.500,00 euros.* -----

--- **PATROCÍNIO A CICLISTA:** - Foi presente uma carta de Tito Tiago Timóteo, solicitando um patrocínio para a sua participação no Campeonato do Mundo de Ciclismo, na categoria de Masters, a realizar em Tirol – Áustria. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade conceder um patrocínio de quinhentos e cinquenta euros. Mais foi deliberado que o Gabinete de Comunicação e Design faça um logótipo para inserir na camisola a usar na prova referida.* -----

--- **APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DE BTT:** - Foi apresentada uma carta do BTT Caldas, pedindo apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros para a realização do “4º Raid Oeste/3ª Maratona de Óbidos”. -----

--- *O executivo municipal deliberou por unanimidade conceder ao BTT Caldas, um apoio financeiro no valor de oitocentos e vinte e sete euros e cinco cêntimos (827,05€), por forma a cobrir a diferença entre o total das despesas e das receitas na realização da dita prova.* -----

--- **APOIO A MUNÍCIPE DESFAVORECIDO:** - Presente uma carta de Madalena Augusta Melo Santos, requerendo apoio para aquisição de lentes oftálmicas e armação, no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos.---

--- Acompanhava esta carta a informação que se transcreve: - “Exmo Sr. Presidente da Câmara -----

A Muniçipe Madalena Augusta Melo Santos residente na Rua do Ribeiro n.º 11 Gaeiras, 2510 ç 730 Gaeiras com o número de telefone 262 958427 e o número de identificação fiscal 166 797 413, apresentou candidatura ao Regulamento de Apoio a Municípes Desfavorecidos n.º 138/2008 de 28 de Março da 2ª Série do Diário da República n.º 57, no âmbito da medida Cuidados de Saúde. -----

À muniçipe foi prescrito pelo Dr. Paulo Cenicante lentes oftálmicas e armação, conforme documento em anexo. -----

Da análise socioeconómica do agregado familiar cumpre-nos informar que se trata de uma família composta por 3 elementos, a muniçipe, reformada por invalidez por baixa visão, o cônjuge, igualmente reformado, e um menor a cargo. Cumpre-nos também informar que a muniçipe se enquadra no referido regulamento de acordo com a definição de conceitos presente no art.º 6º porque auferire rendimentos mensais per capita inferiores a metade do salário mínimo nacional em vigor. -----

Assim sendo, somos de propor a atribuição de apoio económico em valor igual ao constante no orçamento em anexo, ou sejam 363,30 euros (trezentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos). À consideração superior -----

Óbidos, 16 de Julho de 2008 -----

Técnico Superior, Ana Rute Pereira Veludo Fillipe”. -----

Câmara Municipal de Óbidos		203
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

--- *No âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Municípios Desfavorecidos, foi por unanimidade deliberado conceder a Madalena Augusta Melo Santos um apoio financeiro no montante de trezentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos (363,30€), destinado à aquisição de lentes oftálmicas e armação.* -----

--- **PINTURA DAS FACHADAS DA ESCOLA JOSEFA DE ÓBIDOS:** - Apresentado um ofício do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, solicitando a atribuição de um subsídio no montante de 10.769,64 euros, por forma a custear a pintura das fachadas dos blocos da Escola EB 2,3/S Josefa de Óbidos. -----

--- *Por unanimidade foi atribuído o subsídio solicitado.* -----

--- **PROTOCOLO COM A A.N.A.E.:** - Para apreciação e eventual aprovação foi presente a Proposta de Protocolo que a seguir se transcreve: - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ANIMAÇÃO E EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE ÓBIDOS -----

Entre: -----

Primeiro Outorgante – **Associação Nacional de Animação e Educação**, adiante designada por ANAE, com sede na Rua Dr. Manuel Freire da Câmara, edifício escolar nº 1 – 1º andar, 2500-184 Caldas da Rainha, representada pelo presidente, Miguel Oliveira; -----
e -----

Segundo Outorgante – **Município de Óbidos**, com sede no Largo de S. Pedro, 2510 – 086 Óbidos, representado pelo seu Presidente, Dr. Telmo Faria; -----

Considerando o interesse comum de desenvolvimento e aprofundamento da colaboração entre as partes em domínios de interesse mútuo é celebrado o presente protocolo de cooperação técnica e científica que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cooperação entre a ANAE e o Município de Óbidos desenvolver-se-á nos domínios técnico e científico de interesse comum, de modo a que as relações de intercâmbio daí resultantes permitam uma conjugação de acções que originem benefícios para ambas as partes, na estrita medida das suas atribuições. -----

É convidado o investigador Dr. Saikiran Datta a realizar projecto de investigação orientado para o domínio do património no concelho de Óbidos, nomeadamente nas temáticas enunciadas na Cláusula Segunda. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

Serão as seguintes as temáticas que irão ser desenvolvidas no âmbito do presente protocolo: -----

Estudo ÁGUA em todo o concelho de Óbidos – tem com objectivo estudar a importância da água em Óbidos, através de um levantamento sistemático dos recursos, sistema de captação / abastecimento das águas, principalmente as fontes, os poços públicos, as minas de água, os lavadouros ou tanques públicos e o aqueduto. Pretende-se traçar várias medidas específicas que possam traduzir-se num plano de acção para a preservação do património ligado à água. Dessa forma, a ênfase recai sobre preservação das estruturas dos recursos/captação/abastecimento de água, de cariz popular e do domínio público, bem como sobre o aspecto funcional, valorizando a riqueza natural deste concelho e os sistemas de abastecimento desenvolvidos no passado. -----

Estudo PAO – depois de ter estudado o património rural em três aldeias, nomeadamente, A-da-Gorda, A-dos-Negros e Sobral da Lagoa, pretende-se agora alargar o anterior estudo a mais uma aldeia de Óbidos, através de inventariação sistemática do património na aldeia de Bairro Senhora de Luz. -----

Seminário Internacional do Património Etnográfico de Óbidos em 2009 – tem como objectivo a realização de um seminário sobre o património etnográfico, realçando a importância de estudar as comunidades locais e de preservar os vestígios materiais e culturais. Contará com o apoio do Instituto Politécnico de Leiria, do Centro de Investigação Identidades e Diversidades (CIID) e do Município de Óbidos. -----

Câmara Municipal de Óbidos		204
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

Fiscalização de Obras no Centro Histórico de Óbidos – tem como objectivo realizar “vistorias” semanais para detectar irregularidades e situações que venham a prejudicar o património da vila de Óbidos, informando os respectivos vereadores dessa situação. -----

Publicação de um livro relacionado com um dos aspectos dos projectos propostos a seleccionar pelo investigador – tem como objectivo publicar um dos estudos realizados ao longo do protocolo. Contará com o apoio do Folheto Edições e Design e do CIID em colaboração com o Instituto Politécnico de Leiria, da Associação Nacional de Animação e Educação e do Município de Óbidos. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo os termos inalteráveis e invioláveis, incluindo o contributo do investigador Dr. Saikiran Datta, que irá realizar e coordenar o projecto de investigação até ao fim. O presente Protocolo tem a duração de **um ano** com início da investigação prevista para **Julho de 2008**. -----

O orçamento dos projectos propostos será de **12.900 €** (o valor de 11400 € para o investigador e o valor de 1500 € para a publicação do livro). -----

Feito em duplicado. -----

Outorgado em Óbidos, aos ____ de Julho de 2008. -----

O Presidente da ANAE

O Presidente do Município de Óbidos

Dr. Luís Miguel Oliveira

O Investigador responsável

Dr. Telmo Faria

Dr. Saikiran Datta”. -----

--- O Senhor Presidente explicou que este protocolo se refere a estudos sobre a água em todo o concelho, pretendendo-se, do ponto de vista do desenvolvimento rural e do lazer em ambiente rural, que é o circuito das águas, com a abertura de caminhos que fazem a ligação desde a barragem, passando por Óbidos, aqueduto da Usseira, Casais Brancos e também com ligação à Lagoa de Óbidos pela ecopista já existente. É a Chamada “Ciclovia das Águas” que visa complementar do ponto de vista do suporte, a produção de conteúdos, de folhetos e pequenos livros, em que o tema da água é explorado ao serviço destas actividades, cujas obras também acabam por viabilizar. -----

--- Existia ainda o estudo do património rural das aldeias de A-da-Gorda, A-dos-Negros e Sobral da Lagoa, a criação de um seminário sobre o património etnográfico para o próximo ano e que havia também actividades de fiscalização de obras no centro histórico, porque o investigador que fez esta proposta, no âmbito desta associação, desenvolveu também um trabalho interessante no GTL, e propunha-se ainda publicar um livro com o apoio de uma editora e do instituto Superior Técnico de Leiria. -----

--- ***A Câmara aprovou por unanimidade a presente proposta de Protocolo de Cooperação Técnica e Científica a celebrar entre a Associação Nacional de Animação e Educação e o Município de Óbidos.*** -----

--- O Senhor Presidente retirou-se definitivamente da reunião, por ter outros compromissos de agenda, pelo que esta passou a ser presidida pelo Senhor Vereador Pedro Félix. -----

--- **SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS POR VIA ELECTRÓNICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS:** - Foi presente a proposta cujo texto é o seguinte: - “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

Considerando que: -----

- Contribuir para uma maior racionalidade na organização e funcionamento dos serviços da Câmara Municipal; -----

- Simplificar e reduzir o número de fases e a complexidade do tratamento de processos e decisões que interessam ao município; -----

Câmara Municipal de Óbidos		205
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

- Tornar mais fácil o acesso à informação sobre processos pendentes e um melhor conhecimento sobre as fases e os procedimentos respectivos; -----

- Promover uma maior racionalização e eficiência nos circuitos relativos às tramitações processuais entre os serviços da CMO; -----

- Promover uma maior transparência e visibilidade dos serviços prestados aos cidadãos; -----

- Eliminar procedimentos administrativos desnecessários e, dessa forma, abreviar os procedimentos e reduzir o tempo de resposta aos cidadãos; -----

- Sistematizar os procedimentos de relacionamento com o público, aumentando a capacidade e celeridade da resposta; -----

- Promover a partilha da informação, reduzindo os custos e os tempos inerentes à circulação dos processos em papel; -----

- A redução de encargos administrativos é uma das formas reveladas mais adequadas a promover uma gestão de recursos mais eficiente; -----

- A redução da utilização do papel nos processos administrativos dos serviços públicos contribui para a concretização de medidas de política ambiental mais adequadas á protecção e promoção da qualidade do ambiente; -----

- Aumentar a confiança dos cidadãos e das empresas nos serviços do Município de Óbidos, facilitando a sua vida quotidiana; -----

São objectivos da Câmara Municipal de Óbidos que implicam a tomada de decisões específicas com vista à sua concretização no mais curto prazo possível. -----

Tendo em atenção a prossecução destes objectivos, a Câmara Municipal de Óbidos já procedeu à aquisição de serviços e sistema informático e de tecnologia de informação que permitiu criar documentos electrónicos e assinaturas electrónicas, em conformidade com o regime estabelecido no Decreto-lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 165/2004, de 6 de Julho. -----

Nesta fase é já possível criar uma plataforma tecnológica que suporte a tramitação desmaterializada dos processos internos e generalizar o uso do documento electrónico e da assinatura electrónica avançada que permitem conferir fiabilidade e segurança aos documentos e processos desenvolvidos no âmbito das actividades dos vários serviços do Município de Óbidos. --

Neste contexto e tendo em vista adoptar as medidas mais adequadas à prossecução dos objectivos referidos, propõe-se que a Câmara Municipal de Óbidos delibere: -----

Aprovar o Sistema de Gestão de Documentos e Processos por Via Electrónica do Município de Óbidos que permite a tramitação processual, através de documentos electrónicos com assinatura electrónica avançada, sem recorrer à utilização do papel. -----

Determinar que a Câmara Municipal de Óbidos adopte todos os procedimentos necessários, designadamente junto da entidade certificadora competente, com vista a conferir a validade, eficácia e valor probatório a todos os documentos electrónicos que necessitam desses efeitos jurídicos, em conformidade com o disposto nos artigos 3º a 8º, todos, do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 165/2004, de 6 de Julho. -----

Sem prejuízo das pessoas, singulares ou colectivas, que não dispõem dos instrumentos ou sistemas electrónicos adequados, o Sistema de Gestão de Documentos e Processos por Via Electrónica do Município de Óbidos deverá, até ao final do ano 2008, permitir que qualquer utente se possa dirigir aos serviços da Câmara Municipal de Óbidos através de meios electrónicos, designadamente Internet, sem necessidade de se apresentar pessoalmente ou através de representante. -----

Óbidos, 7/7/2008, -----

O Executivo Municipal” -----

--- ***Aprovada por unanimidade.*** -----

--- **PROPOSTA PARA VENDA DE PRÉDIO RÚSTICO:** - Foi novamente presente a carta de António Neto Cardoso e João Tomás Cardoso, propondo o preço de 5,00 euros por

Câmara Municipal de Óbidos		206
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

metro quadrado para a venda do seu prédio rústico com a área de 1600 m², sito em Pombas, freguesia de Santa Maria, onde se encontra instalada a estação elevatória de esgotos de A-da-Gorda. Acompanhava esta carta a informação interna nº 5918/2008, do Senhor Engenheiro Carlos Pardal, com o teor seguinte: - “Assunto: Vem propor a compra do prédio rústico sito em Pombas Freguesia de Santa Maria. -----

--- Em 22-07-1997, foi-me transmitido oralmente autorização para construção da E.E. de esgotos da Dagorda pelos proprietários do terreno em causa: António Neto Cardoso residente em Dagorda e João Tomás Cardoso residente à data nos E.U.A. Assim sou de parecer que a Câmara deverá resolver como melhor entender. -----

Óbidos, 09 de Julho de 2008 -----
O Técnico Superior, Carlos João Pardal Carvalho” -----

--- **Foi deliberado por unanimidade insistir no pedido de avaliação do terreno.** -----

--- **REQUISICÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:** - Apresentado o parecer jurídico sobre expropriação de parcela de terreno a Carlos Alberto Ferreira da Cruz e mulher, Maria Balbina Ferreira da Cruz, onde se encontra implantada parte da estrada Municipal n.º 575, que liga Óbidos ao Arelho, acompanhado de proposta de deliberação, que ambos se transcrevem a seguir: - “**Assunto:** Carlos Alberto Ferreira da Cruz e mulher, Maria Balbina Ferreira da Cruz - Expropriação de parcela de terreno - DUP - Deliberação de Câmara ----- Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, -----

Atento que os proprietários do prédio rústico sito na Várzea, freguesia de Sta. Maria, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 42, secção U, acima identificados, recusaram a proposta de aquisição pela via do direito privado, pelo valor de € 2.400,00, para regularizar a situação de ocupação de uma parcela com 800 m² ocupada em consequência do alargamento da EM n.º 575, impõe-se que seja declarada a utilidade pública (DUP) da aquisição da parcela nos termos e para os efeitos do disposto no Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (CE). -----

A competência para a declaração da utilidade pública é do Governo, nos termos do disposto no artigo 12.º \ n.º 1, primeira parte, do CE, atento que o alargamento da via, já consumado, não está previsto em regulamento de instrumento de gestão territorial do Município de Óbidos. -----

O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos e elementos (alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 12.º do CE): -----

- Cópia da resolução a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º e da respectiva documentação; -----
- Todos os elementos relativos à fase de tentativa de aquisição por via de direito privado quando a ela haja lugar e indicação das razões do respectivo inêxito; -----
- Indicação da dotação orçamental que suportará os encargos com a expropriação e da respectiva cativação, ou caução correspondente; -----
- Explicação da inexistência de programação dos trabalhos, mas expondo-se a fundamentação da urgência. -----

Como o requerimento da declaração de utilidade pública é competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 7, c), da Lei n.º 169/99, de - de Setembro, junta-se minuta de proposta para deliberação camarária que se põe à consideração de V. Exa. ----- É o que, s.m.j., se nos oferece dizer sobre o assunto. -----

Lisboa, 26 de Junho de 2008. -----
O Advogado Consultor, (Villalôbos Filipe)” -----

--- “MINUTA DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA: -----

A Câmara Municipal de Óbidos deliberou, na sua reunião de 28 de Janeiro do corrente ano, iniciar o procedimento expropriativo da parcela de terreno com 800 m², a destacar do prédio rústico sito na Várzea, freguesia de Sta. Maria, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 42, secção D, que se mostra melhor identificada na parte de acta da referida reunião ordinária da Câmara e planta, que se anexaram, e que é propriedade de Carlos Alberto Ferreira da Cruz e mulher, Maria Balbina Ferreira da Cruz, residentes em Rua Eng.º Nobre Guedes, n.º 13,4.º, Dto., 1500-261 Lisboa. -----

Câmara Municipal de Óbidos		207
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

Notificados os proprietários para eventual acordo em vender a parcela de terreno em causa por via do direito privado, nos termos do disposto no artigo 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (CE), recusaram a proposta de aquisição formulada pela Câmara a qual tinha por base o valor de avaliação feita por perito inscrito na lista de peritos do Tribunal da Relação de Lisboa que fixou o valor do metro quadrado de terreno em 3,00 Euros, valor esse que, em sede judicial, na acção proposta pelos proprietários contra o Município e que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra sob o n.º 142/2002, foi considerado pelo mesmo Tribunal ser o valor justo e adequado da parcela do terreno ocupado. Face à recusa dos proprietários em aceitar a aquisição pela via do direito privado, pelo preço de € 2.400,00, importa prosseguir com o processo de aquisição pela via da expropriação forçada nos termos do disposto no artigo 10.º e seguintes do CE, requerendo-se ao Governo que seja declarada a utilidade pública da expropriação, nos termos do disposto no artigo 12.º, n.º 1, primeira parte, do CE. -----

Dado que na parcela já se encontra implantada parte da Estrada Municipal n.º 575, que liga Óbidos ao Arelho, justifica-se que seja atribuído carácter de urgência à expropriação nos termos do disposto no artigo 15.º do CE, a fim de não perturbar a circulação de pessoas e veículos que transitam naquela estrada, com a configuração e largura que actualmente tem, desde, pelo menos, 1997. -----

Face ao exposto, proponho que a CMO delibere, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 7, c), da Lei n.º 169/99, de 15 de Setembro, e 12, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, requerer ao Governo a declaração de utilidade pública (DUP) da expropriação de uma parcela de terreno com 800,00 metros quadrados a destacar do prédio rústico sito na Várzea, freguesia de Santa Maria, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 42, secção D, conforme plantas anexas que faz parte integrante desta proposta, e onde já se encontra implantada parte da estrada Municipal n.º 575, que liga Óbidos ao Arelho, pelo que deve ser atribuída à expropriação carácter de urgência. -----

O Presidente da Câmara -----
(Telmo Henrique Coreia DanieJ Faria)”. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o parecer jurídico, bem como a proposta de deliberação. Assim, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 7, c), da Lei n.º 169/99, de 15 de Setembro, e 12, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a Câmara deliberou por unanimidade requerer ao Governo a declaração de utilidade pública (DUP) da expropriação de uma parcela de terreno com oitocentos metros quadrados a destacar do prédio rústico sito na Várzea, freguesia de Santa Maria, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 42, secção D, e onde já se encontra implantada parte da estrada Municipal n.º 575, que liga Óbidos ao Arelho, pelo que deve ser atribuída à expropriação carácter de urgência. -----

--- 12ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI: - Foi presente a saída interna nº 4655/2008, de vinte e cinco de Junho último, que de seguida se reproduz: - “De forma a dar resposta a situações urgentes que não puderam ser anteriormente previstas, torna-se necessário reforçar algumas das dotações, através de uma modificação ao orçamento, PAM e PPI em vigor para 2008. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei) submete-se a consideração do Senhor Presidente da Câmara a 12.ª modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2008, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 64.000,00 euros -----

Despesas Correntes - 9.000,00 euros -----

Despesas de capital - 55.000,00 euros -----

A Técnico Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”. -----

--- O elenco camarário tomou conhecimento. -----

Câmara Municipal de Óbidos		208
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

--- **13ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI:** - Apresentada a saída interna nº 5972/2008, de dez de Julho corrente, que se transcreve a seguir: - “Sr. Vice-Presidente, -----
na sequencia do solicitado e para cumprimento dos prazos previstos para início e conclusão das obras em causa, segue em anexo a 13.ª modificação ao Orçamento e PPI, para reforço, exclusivamente, das seguintes empreitadas, cujo procedimento é necessário lançar: -----
- Pavimentação da Rua dos Arcos -----
- Pavimentação da Rua Municipal -----
- Alimentação em média tensão do CEO e zona envolvente -----
- Arranjos exteriores da zona envolvente do Estádio. -----
A modificação deverá ser aprovada pelo Sr. Presidente em exercício e enviada para posterior conhecimento da Câmara, nos termos da lei. -----
A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”. -----
--- ***O executivo municipal tomou conhecimento.*** -----
--- **FUNDO DE MANEIO:** - Para ratificação da autorização da criação de um fundo de maneio para a Missão Sheffield, foi apresentada a saída interna nº 6348/2008, de 17-07-2008, com o seguinte conteúdo: - “Exmo senhor Presidente da Câmara, -----
Decorrerá nos dias 22 a 25 de Julho em Sheffield, UK, a primeira reunião de trabalho da Rede Clusters Criativos em área de baixa densidade, no âmbito do Programa Europeu URBACT. Neste encontro organizado por Óbidos, que lidera a rede, estarão presentes cerca de 15 pessoas de diversos países e organizações, de acordo com os documentos em anexo. -----
Venho, por isso solicitar a autorização da Câmara Municipal que crie um Fundo de Maneio para esta Missão a Sheffield, no montante de 2500€, de modo a assegurar o pagamento das despesas necessárias da comitiva, a excepção de alojamento e passagens aéreas. Estas despesas serão parcialmente reembolsadas ao Município pelos fundos próprios do URBACT II. -----
À Consideração superior, -----
O Chefe de Gabinete, José Alexandre Duarte Parreira”. -----
--- ***Por unanimidade foi ratificado o despacho do Senhor Presidente da Câmara que autorizou a criação de um fundo de maneio no montante de dois mil e quinhentos euros para a Missão a Sheffield.*** -----
--- **MELHOR IDADE – ACORDO E PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANCHEIRENSE:** - Para apreciação e eventual aprovação das propostas de acordo e protocolo de cooperação a estabelecer com a Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense, entidade parceira do Centro de Convívio da Sancheira Grande, foi presente a saída interna nº 4605/2008, de vinte e quatro de Junho último, com o seguinte teor: -
“**Programa Melhor Idade - Proposta para Protocolo e Acordo de Cooperação com a Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense** -----
A Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio Melhor Idade, vai ser alargada, com a abertura do 12.º Centro de Convívio na Sancheira Grande. -----
Neste sentido, propõe-se a apresentação à Câmara Municipal para apreciação e eventual aprovação as propostas para Acordo e Protocolo de Cooperação a estabelecer com a Entidade Parceira do Centro de Convívio da Sancheira Grande, a Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense. -----
Remete-se, no entanto, o assunto à consideração superior. -----
Técnico Superior, Catarina Maria Anselmo Ferreira”. -----
--- “PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO -----

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente Acordo de Cooperação visa regular as condições relativas à participação do Município de Óbidos e da Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense no Programa Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Convívio, gerido pela Autarquia. -----

Câmara Municipal de Óbidos		209
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

Cláusula 2ª

Objecto

O presente Acordo de Cooperação tem por objecto regular a gestão do Centro de Convívio do Melhor Idade, localizado na Rua Direita, n.º 36, 2510-342, Sancheira Grande, sito na Freguesia de A-dos-Negros, Concelho de Óbidos. -----

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes Contratantes

- 1 – Cabe aos serviços do Município de Óbidos: -----
- a) Equipar os espaços de forma a assegurar a prestação de serviços; -----
 - b) Organizar e assegurar a prestação do serviço de almoço, quando necessário; -----
 - c) Atribuir à Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense apoio técnico e logístico; -----
 - d) Atribuir à Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense apoio financeiro nos termos previstos no anexo ao presente acordo; -----
 - e) Fiscalizar o bom funcionamento dos serviços, nomeadamente, condições de higiene, segurança e material; -----
 - f) Fazer a gestão global das actividades, promover reuniões semanais com os animadores, e reuniões com a Direcção da Associação, sempre que necessário. -----
- 2 – Cabe à Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense: -----
- a) Zelar pelo material/equipamento das salas; -----
 - b) Organizar e assegurar a realização do serviço de lanche; -----
 - c) Organizar e assegurar a realização do serviço almoço; -----
 - d) Zelar pela manutenção das instalações, designadamente quanto ao serviço de limpeza; ---
 - e) Assegurar a contratação dos Recursos Humanos; -----
 - f) Apoiar a dinamização do Plano de Actividades do Centro; -----
 - g) Colaborar na organização de um dossier pedagógico; -----
 - h) Gerir o apoio financeiro, apresentar trimestralmente contas ao Município de Óbidos, e organizar um dossier, onde deverá constar a indicação de todas as despesas inerentes à realização do serviço em causa, acompanhadas das respectivas facturas; -----
 - i) Colaborar com a Autarquia, garantindo todo o apoio indispensável à qualidade dos serviços prestados. -----
3. Os eventuais resultados financeiros obtidos a partir da concretização do Plano de Actividades reverterão a favor do próprio Centro. -----

Cláusula 4ª

Resolução do Acordo de Cooperação

- 1 – O incumprimento do objecto do presente acordo constitui motivo suficiente para a sua resolução. -----
- 2 – Em caso de incumprimento por razão imputável à Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense, o Município poderá exigir a integral restituição das verbas recebidas, correspondentes ao trimestre em curso, de acordo com a alínea I, do nº2, da cláusula 3ª. -----

Cláusula 5ª

Casos Omissos

As situações omissas no presente Acordo de Cooperação serão resolvidas pela Câmara Municipal de Óbidos, sob proposta da Comissão de Acompanhamento do programa, sendo esta composta por um ou mais representantes de cada Entidade envolvida no presente Acordo. -----

Cláusula 6ª

Duração

1. O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de noventa dias. -----

Câmara Municipal de Óbidos		210
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

2. Após a denúncia no número anterior, a Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense compromete-se a permitir a utilização do equipamento em qualquer outro projecto da Autarquia, mediante acordo a estabelecer entre as partes. -----

Cláusula 7ª

Anexo ao Acordo

1. Deverão constar em anexo ao presente acordo, e dele fazendo parte integrante: -----
- a) A indicação exacta do espaço afecto ao Centro e respectiva área (Anexo I); -----
 - b) Lista nominal dos utentes (Anexo II) -----
 - c) O montante mensal da comparticipação financeira da Câmara Municipal de Óbidos (Anexo III); -----
 - d) Relação quantitativa de colaboradores afectos ao Projecto (Anexo IV); -----
 - e) Inventário de todo o equipamento e material utilizado no âmbito do Projecto (Anexo V); -
 - f) Lista nominal dos elementos da Comissão de Acompanhamento (VI). -----

2 – As partes procederão à revisão dos anexos sempre que necessário, delegando a Câmara Municipal de Óbidos a competência no seu presidente. -----

Sancheira Grande, _____ de 2008. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, (Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria) -----

O Presidente da Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense, (Jorge Martins Roque Ribeiro)”. -----

--- **“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

Entre: -----

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL FARIA; -----

e -----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA UNIÃO SANCHEIRENSE, NIF 503484644, com sede na Rua da Escola Velha, n.º 13, 2510-342, Sancheira Grande, freguesia de A-dos-Negros, Óbidos, neste acto representada pelo seu Presidente, Jorge Martins Roque Ribeiro; -----

1. Considerando que é competência dos municípios a participação, em cooperação com instituições de solidariedade social, em programas de acção social de âmbito municipal, de acordo com o disposto no artigo 23.º, n.º 3, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro – diploma que procedeu à transferência de atribuições e competências para as autarquias locais; -----

2. Considerando que, de entre os órgãos municipais, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra – cfr. artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro; -----

3. Considerando que, nos termos previstos no artigo 67.º, da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, este apoio pode ser objecto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições particulares que desenvolvam a sua actividade na área do Município; -----

4. Considerando que o Município de Óbidos se encontra a desenvolver um programa de intervenção social intitulado “*Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio*”, destinado a munícipes reformados/pensionistas, que visa a promoção de um conjunto de actividades lúdico-pedagógicas, com vista à valorização pessoal e social dos seus utentes; -----

5. Considerando que a Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense está apta a dinamizar o programa social acima mencionado; -----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Obrigações das Partes)

Câmara Municipal de Óbidos		211
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

1. O Município de Óbidos compromete-se a disponibilizar as instalações da Escola Primária da Sancheira Grande para serem utilizadas no âmbito do programa “Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio”.

2. A Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense compromete-se a zelar pelas instalações cedidas, sitas na Rua Direita, n.º 36, 2510-342, Sancheira Grande, Freguesia de A-dos-Negros, Óbidos, para integrar a rede de salas destinadas ao programa “Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio”.

3. Os Associados da “Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense” são utentes privilegiados do espaço cedido, sem prejuízo do cumprimento do Regulamento do “Melhor Idade”, no que diz respeito a refeições e iniciativas da responsabilidade da Autarquia.

4. Cabe à Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense a responsabilidade pela substituição e/ou reparação de material ou equipamento danificado ou destruído pelos utentes. -

CLÁUSULA SEGUNDA

(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar pelo prazo de um (1) ano, sendo renovável por iguais períodos, caso qualquer das partes o não denuncie até 90 dias antes do fim do prazo de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Funcionamento das Instalações)

1. O espaço objecto do presente Protocolo funcionará todos os dias úteis, das 10h00m às 19h00m, sob directa coordenação e supervisão dos Técnicos do programa “Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio” e da Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense.

2. Nos restantes dias, e desde que não ponha em causa o funcionamento do programa, a Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense, poderá utilizar o espaço do Centro de Convívio, para os fins que tiver como convenientes.

CLÁUSULA QUARTA

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. -

CLÁUSULA QUINTA

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas pela Câmara Municipal.

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos. Sancheira Grande, _____ 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, (Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria)

O Presidente da Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense, (Jorge Martins Roque Ribeiro).

--- *A Câmara, por unanimidade, aprovou as propostas de acordo e protocolo de cooperação a estabelecer com a Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense, entidade parceira do Centro de Convívio da Sancheira Grande.*

--- **APOIO FINANCEIRO MENSAL À A. R. D. UNIÃO SANCHEIRENSE**: - Tendo em vista apoiar nas despesas com a manutenção e funcionamento do Centro de Convívio da Sancheira Grande, foi presente a saída interna nº 4563/2008, datada de vinte e quatro de Junho findo, que se transcreve: - “Assunto: - **Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense - Apoio financeiro mensal**

--- Exmo. Senhor Presidente

A Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio - Melhor Idade, vai ser alargada, com a abertura do 12.º Centro de Convívio na Sancheira Grande, freguesia de A-dos-Negros.

De acordo com o Regulamento do Programa, caberá ao Município de Óbidos atribuir mensalmente um apoio financeiro à Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense, para

Câmara Municipal de Óbidos		212
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

apoiar as despesas com a manutenção e funcionamento do Centro de Convívio. O apoio financeiro ficará definido no Anexo III ao Acordo de Cooperação que oportunamente será assinado entre esta Autarquia e a Instituição supra mencionada, o qual se anexa para apreciação e eventual aprovação da Câmara. -----

Mais se informa, que o valor do apoio financeiro, 800€/mês, durante os meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, foi apurado à semelhança do procedimento adoptado para definir o apoio financeiro a atribuir às restantes Intuições parceiras do Município. - À consideração superior. -----

A Técnica Superior, Catarina Maria Anselmo Ferreira”. -----

--- **“ANEXO III** -----

Montante mensal da participação financeira do Município de Óbidos -----

Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA UNIÃO SANCHEIRENSE -----

Centro de Convívio – Sancheira Grande -----

Anexo elaborado nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 7.ª, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 da cláusula 3.ª, do acordo de cooperação celebrado com a Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense. -----

Apoio elegível: -----

1. Apoio mensal à manutenção e funcionamento do Centro: -----
De Agosto a Dezembro de 2008 – 800,00€”. -----

--- *A Câmara atribuiu um subsídio mensal de 800,00 euros, durante os meses de Agosto a Dezembro de 2008, à Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense, tendo em vista apoiar nas despesas com a manutenção e funcionamento do Centro de Convívio.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO AO C. C. S. R. ARELHENSE:** - Foi presente a informação interna nº 6384/2008, do dia 17 de Julho corrente, cujo conteúdo é o que se segue: - “Assunto: - **Proposta de Atribuição de Apoio Económico ao Centro Cultural, Social e Recreativo Arelhense** -----

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara: -----

Conforme é do conhecimento de V. Exa., o Centro Cultural, Social e Recreativo Arelhense tem vindo a prestar ao Município de Óbidos ampla e plena colaboração em diversas vertentes da intervenção social deste município. São de referir, neste contexto, as parcerias e os acordos de colaboração estabelecidos no âmbito dos programas Crescer Melhor, Melhor Idade, Centro de Recursos de Arte para o Desenvolvimento Comunitário e Programa Municipal de Incentivos a Juventude, nomeadamente com a grande colaboração prestada na recente iniciativa Óbidos Natura. -----

Há ainda a salientar que tem vindo a ser a cozinha desta instituição que assegura o serviço de refeições do Programa Crescer Melhor durante o período de férias da equipa da Cozinha Municipal. -----

Não obstante o pagamento pelo município dos serviços prestados por esta instituição, a colaboração da mesma tem-se revelado acentuadamente também em termos humanos e logísticos, nestes incluídos a cedência, a título de empréstimo, de diversos materiais e equipamentos, o trabalho voluntário de alguns dos seus membros e a colaboração em diversos processos de transporte de recursos necessários ao desenvolvimento das diversas actividades que o município tem levado a cabo. -----

Tendo em conta o efectivo de recursos humanos e materiais ao serviço desta entidade, temos consciência de que é, por vezes, com grande espírito de entrega que o Arelhense procura corresponder e colaborar com este município. -----

Face ao exposto, sou de propor a V. Exa. a atribuição ao Centro Cultural, Social e Recreativo Arelhense, contribuinte nº 500979847, de um apoio económico no valor de 4.500 euros (quatro mil e quinhentos euros). No cálculo deste valor esteve o definido na Medida nº 5 do Regulamento

Câmara Municipal de Óbidos		213
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

nº 167/2007 (Programa de Atribuição de Apoios a instituições com Intervenção de Âmbito Social no Município de Óbidos). -----

Coloco a consideração de V. Exa. -----

Sílvia Sara Sousa Saramago”. -----

--- *A Câmara, considerando a ampla e plena colaboração que o Centro Cultural, Social e Recreativo Arelhense tem vindo a prestar ao Município de Óbidos em diversas vertentes da intervenção social, atribuiu por unanimidade a esta colectividade um apoio financeiro de 4.500,00 euros.* -----

--- **FINANCIAMENTO DO COMPLEXO ESCOLAR DO FURADOURO:** - Foi presente um ofício do Programa Operacional Regional do Centro, comunicando a decisão favorável de financiamento do Complexo Escolar do Furadouro. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **FINANCIAMENTO DO COMPLEXO ESCOLAR DO CASAL DO ALVITO:** - Apresentado um ofício do Programa Operacional Regional do Centro, comunicando a decisão favorável de financiamento do Complexo Escolar do Casal do Alvito. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – REABILITAÇÃO DE 2 EDIFÍCIOS NA AMOREIRA:** - Para apreciação e eventual aprovação foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Reabilitação de 2 edifícios na Amoreira para 6 fogos de Habitação Social”. -----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU NO CONCELHO DE ÓBIDOS, COM A DURAÇÃO DE 8 ANOS – RELATÓRIO FINAL:** - Foi presente o relatório final referido em epígrafe, que se transcreve: - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU NO CONCELHO DE ÓBIDOS, COM A DURAÇÃO DE 8 ANOS -----

Concurso Internacional -----

RELATÓRIO FINAL -----

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 109º do Decreto-lei nº 197/99 de 8 de Junho, a que se referem os dados e elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo. -----

O Júri foi designado por deliberação na Sessão de Câmara de 16 de Abril de 2007. -----

Os membros designados para Integrarem o Júri foram: -----

- Presidente: Eng.º Humberto da Silva Marques, Vereador -----
- Vogal: Eng.º Carlos João Pardal Carvalho, Assessor Principal -----
- Vogal: Eng.ª Catarina Nobre de Sousa Canha, Técnica Superior de 1ª Classe -----
- Vogal suplente: Eng.º Luís Filipe do Carmo Almeida, Assessor -----

O Júri procedeu oportunamente à análise das propostas, tendo deliberado admitir todos os concorrentes, e em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação: -----

- 1º HIDURBE + SUFI
- 2º SUMA
- 3º ECOAMBIENTE + VALORNOVO
- 4º SEMURAL + CASAIS (base)
- 5º SEMURAL + CASAIS (variante)
- 6º IPODEC
- 7º RECOLTE
- 8º GREEN DAYS + DIAS VERDES
- 9º AMBIRESÍDUOS (base)
- 10º LUREC

Câmara Municipal de Óbidos		214
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

11º AMBIRESÍDUOS (variante)

Em cumprimento do despacho exarado na proposta que autorizou a abertura do procedimento e nos termos do artigo 108º do diploma legal acima referido, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 108º do referido diploma legal, para se pronunciarem. -----

A empresa SUMA apresentou a reclamação em anexo. -----

Analisada a reclamação, o Júri entende o seguinte: -----

- No que refere à análise do Mérito Técnico das Propostas e conforme definido na acta de ponderação dos critérios de adjudicação de 14 de Agosto de 2007, foi atribuída uma pontuação de 0 a 10 valores a cada serviço em função de uma análise pormenorizada da memória descritiva e justificativa da proposta técnica dos concorrentes, onde foi analisada a metodologia adoptada pelos concorrentes para a garantia da qualidade do serviço e a qualidade dos estudos solicitados no Caderno de Encargos. A pontuação final desta análise foi calculada de acordo os critérios definidos na acta acima referida; -----
- Relativamente à avaliação da metodologia adoptada pelos concorrentes para a garantia da qualidade do serviço, e conforme se pode observar no relatório de apreciação das propostas, a pontuação foi atribuída da seguinte forma: -----
 - Fraca descrição da metodologia: 6 valores; -----
 - Breve descrição da metodologia: 7 valores; -----
 - Boa descrição da metodologia: 8 valores; -----
 - Excelente descrição da metodologia: 9 valores -----
- Na análise do mérito técnico das propostas, foram analisados todos os pontos referidos na reclamação em anexo, tendo-se verificado que o concorrente SUMA apresenta uma proposta com qualidade técnica superior a todas as outras, tal como traduz a respectiva pontuação atribuída pelo Júri e divulgada no relatório acima referido; -----
- Quanto ao Serviço 2 – Qualidade dos estudos solicitados no Caderno de Encargos (página 5 da reclamação) e conforme explicado no relatório de análise de propostas, como não foram solicitados estudos no Caderno de Encargos relativamente a este serviço, o Júri atribuiu a pontuação de 10 a todos os concorrentes; -----
- No que diz respeito ao Serviço 3 – Metodologia adoptada pelos concorrentes para a garantia da qualidade do serviço, também de acordo com o referido relatório, em virtude da RESIOESTE assegurar a recolha de resíduos diferenciados por ilhas ecológicas em toda a área do Concelho de Óbidos, apenas foram analisadas as propostas dos concorrentes referentes à combinação 2 (C2), que corresponde ao Serviço 1 ou Serviço Base e ao Serviço 2; -----
- Assim e devido ao exposto o Júri não encontra fundamentos para alteração dos valores de pontuação atribuídos e divulgados no relatório de apreciação de propostas, mantendo a mesma classificação final dos concorrentes; -----
- Considera-se também que a proposta de alteração da classificação feita pelo concorrente SUMA reflecte a aplicação de um exercício matemático, cujo resultado é a alteração da classificação final dos concorrentes que se traduz em colocar a referida empresa em primeiro lugar da classificação, embora não seja a que apresenta o melhor preço. -----

Em consequência e em virtude do consorcio HIDURBE+SUF1 ter apresentado a melhor proposta, o Júri deliberou propor que o serviço lhe seja adjudicado pelo valor total de € 707 474,40 setecentos e sete mil quatrocentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos), a que acresce o IVA no montante de € 141 494,88 (cento e quarenta e mil quatrocentos e noventa e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), o que totaliza o valor de € 848 969.28 (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e nove euros e vinte e oito cêntimos). -----

De acordo com o que estabelece o artigo 27º do Programa de Concurso, o adjudicatário fica obrigado à prestação de uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com

Câmara Municipal de Óbidos		215
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

exclusão do IVA, a que corresponde o valor de € 35 373,72 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e três euros e setenta e dois cêntimos). -----

Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório. -----

Óbidos, 8 de Julho de 2008 -----

O Júri,”. -----

--- *Foi aprovado por unanimidade o Relatório Final do Concurso Internacional de “Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de RSU no Concelho de Óbidos, com a duração de 8 anos”, sendo que o serviço foi adjudicado ao consórcio Hidurbe+Sufi, pelo valor global de 848.969,28 euros.* -----

--- **PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS TROÇOS DE CAMINHOS E ESTRADAS NO CONCELHO**: - Foi apresentada a saída interna nº 6440/2008, de 18 de Julho corrente, com o seguinte teor: - “Assunto: - **Pavimentação de vários troços de caminhos e estradas no Concelho.** -----

Presente para apreciação e eventual aprovação o projecto relativo à empreitada de “PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS TROÇOS DE CAMINHOS E ESTRADAS NO CONCELHO”, estimado no valor de 528.592,50 €. -----

Em caso de aprovação, e desde que se encontre garantido o respectivo cabimento, a Câmara deverá deliberar o lançamento de concurso público para execução da empreitada, pelo que se remetem igualmente para aprovação os correspondentes programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde em projecto. -----

À consideração superior. -----

O Técnico Superior, Nuno Manuel Pessoa A G Cerejeira”. -----

--- *Foram aprovados por unanimidade o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e o plano de segurança e saúde, relativos à empreitada de “Pavimentação de Vários Troços de Caminhos e estradas no Concelho”. Mais foi deliberado proceder ao lançamento do concurso público para execução da empreitada. Foi ainda deliberado nomear:* -----

- *Comissão de Abertura: Eng.º Luís Almeida (Presidente); Arqt.ª Mafalda Sousa (Secretária); Arqt.ª Maria José Pato. Suplentes: Eng.º Nuno Machado e Eng.ª Catarina Canha.* -----

- *Comissão de Análise: Eng.º Luís Almeida (Presidente), Eng.º Nuno Cerejeira e Arqt.º José Chaves. Suplentes: Arqt.ª Paula Salvador e Eng.º Vítor Freire.* -----

- *Fiscal da obra: Eng.º Nuno Cerejeira.* -----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, o assunto seguinte foi apreciado -----

----- **EXTRA-ORDEM DO DIA** -----

--- **ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2008/2009**: - Presente a saída interna nº 6496/2008, com a data de hoje, com o seguinte conteúdo: - “Assunto: - **Actividades de Enriquecimento Curricular 2008/09** -----

Para o ano lectivo 2008/09, o Ministério da Educação publicou um novo Despacho que regulamenta as Actividades de Enriquecimento Curricular para o 1º Ciclo do Ensino Básico (Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio). De acordo com as normas orientadoras foi desenvolvido o dossier que deverá ser remetido à Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, até ao dia 31 de Julho, onde constam os documentos que seguem em anexo, nomeadamente: -----

- Apresentação da candidatura -----

- Identificação das Entidades envolvidas -----

- Acordo de colaboração entre o Município e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos -----

- Planificação das Actividades de Enriquecimento Curricular -----

Desta forma, venho pela presente remeter a V. Exa., os documentos supra mencionados, com vista à apreciação e eventual aprovação do executivo camarário. -----

Câmara Municipal de Óbidos		216
Acta nº. 15	Reunião de 21.07.2008	

A Técnica Superior, Ana Sofia Vaz Nunes Godinho”. -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade a candidatura a apresentar à Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, relativa às Actividades de Enriquecimento Curricular para o 1º Ciclo do Ensino Básico.* -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----